



# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI Nº 428/2017

**Ementa:** Denomina de Barragem José Inácio da Silva – Prefeito Zé Inácio a barragem localizada no Sítio Oitís, Zona Rural do Município de Brejo da Madre de Deus-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Denomina de Barragem José Inácio da Silva – Prefeito Zé Inácio a barragem localizada no Sítio Oitís, Zona Rural do Município de Brejo da Madre de Deus – PE.

**Art. 2º** Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva á denominação de que se refere o Art. 1º deste Projeto de Lei.

**Art.3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 17 de julho de 2017.

**HILÁRIO PAULO DA SILVA**  
Prefeito